



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E GABRITO

**CLORI PEROZA**, prefeita municipal de Ipuauçu, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E GABARITO do edital de Processo Seletivo nº 01/2017, conforme segue:

**Candidato (a) de inscrição nº 602894**

**INDEFERIDO:** A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

**Candidato (a) de inscrição nº 602895**

**INDEFERIDO:** A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

**Candidato (a) de inscrição nº 601774**

**INDEFERIDO:** A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

**Candidato (a) de inscrição nº 603749**

**INDEFERIDO:** O (a) candidato (a) questiona que outros candidatos (as) classificados (as) no cargo de Agente Comunitário de Saúde não reside na micra área que teria se inscrito no Processo Seletivo. Informamos que qualquer candidato pode realizar processos ou concursos públicos mesmo não possuindo a habilitação ou as exigências requeridas, porém ressaltamos que a habilitação e as exigências devem ser comprovadas no ato de contratação conforme prevê o item 2.5 do edital e no caso exemplificado neste recurso em especial o item 2.5.20 do edital. O candidato não comprovando essas exigências não poderá ser contratado mesmo sendo aprovado no Processo Seletivo.

**Candidato (a) de inscrição nº 604480**

**INDEFERIDO:** O item 7.1 do edital determina a forma, local, data e horário para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o subitem III do item 7.2 do edital afirma que “não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos” e o item 7.10 afirma que não haverá segunda chamada para as Provas Prática e de Títulos, portanto, a banca não poderá analisar os títulos do candidato.

**Candidato (a) de inscrição nº 616306**

**INDEFERIDO:** A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

**Candidato (a) de inscrição nº 616307**

**INDEFERIDO:** A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

**Candidato (a) de inscrição nº 602819**

**INDEFERIDO:** A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**Candidato (a) de inscrição nº 606136**

**INDEFERIDO:** A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

**Candidato (a) de inscrição nº 607338**

**INDEFERIDO:** A candidata alega que não poderia ter sido computado o tempo de serviço da candidata de inscrição nº 616040 porém, a banca ao efetuar conferência dos documentos apresentados comprova que a candidata apresentou documentos comprovando o tempo de serviço no cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Ipuauçu, 06 de junho de 2017.

**CLORI PEROZA**  
Prefeita